



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

**PAUTA DA 93^a SESSÃO ORDINÁRIA – VIRTUAL – INÍCIO: 00 H DO DIA 21/10/2024 –
(DURAÇÃO DE 24H)**

PAUTA RELACIONADA

RECURSOS EM REGISTRO DE CANDIDATURA – ELEIÇÕES 2024

RESOLUÇÃO TSE N.º 23.609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

(Alterada pelas Resoluções n.º 23.675, de 16 de dezembro de 2021, n.º 23.684, de 24 de fevereiro de 2022, e n.º 23.729, de 27 de fevereiro de 2024) – Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL N. 0600259-11.2024.6.06.0007

ORIGEM: CASCAVEL/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

EMBARGANTE: FRANCISCO JOBE DE SOUSA

ADVOGADOS: PAULO JUAN DE SOUSA ALVES - OAB CE52737, ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO - OAB CE23546

EMBARGADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSÃO

PROVISÓRIA MUNICIPAL- CASCAVEL/CE

ADVOGADOS: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542,
RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434 , JOÃO PEDRO PONTES
BRAGA AZEVEDO - OAB CE36359, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796,
CARLOS OCTÁVIO RAUPP BESSA - OAB CE29502-A, SAULO GONÇALVES SANTOS
- OAB CE22281-A

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão deste Tribunal que negou provimento a recurso e manteve o deferimento do DRAP do Partido embargado.

2. RECURSO ELEITORAL N. 0600106-62.2024.6.06.0076

ORIGEM: MAURITI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADAS: ANA KEIVE CABRAL MOREIRA ALENCAR - OAB CE17790-A,
DANIELLE RODRIGUES DE ALENCAR - OAB CE38458-A, CELYANE MARIA CRUZ
MACEDO - OAB CE37857, DANIELLE FERREIRA DE SOUZA - OAB CE39498

RECORRIDA: SARA LEITE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - OAB CE11677-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou improcedente
Impugnação e deferiu o pedido de registro de candidatura da recorrida para concorrer ao
cargo de vereador nas eleições de 2024.